Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO Geral -14-Out-2009-15:38-000079-1/2

MENSAGEM Nº 187/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos à presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa os inclusos Projetos de Lei que propõe à abertura de **Crédito Especial** e **Crédito Suplementar**, conforme segue:

PARA PROCEDER AOS TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA TUPI

- **Crédito Especial**, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

PARA PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO

- **Crédito Especial**, no valor de R$ 368.300,00 (trezentos e sessenta oito mil e trezentos reais);
- **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 953.800,00 (novecentos e cinqüenta e três mil e oitocentos reais).

Contando com a aprovação dos presentes Projetos, solicitamos que os mesmos sejam votados em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de outubro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 242/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.1.070 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública da Avenida Tupi			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.003 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	504.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.021 - Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	10.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.028 – Ampliar e Conservar Cemitérios			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	51.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 242/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 242/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, Ampliação da Rede de Iluminação Pública da Avenida Tupi, dotação orçamentária Obras e Instalações – Fonte 1511.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 15 de outubro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

DOTAÇÕES REDUZIDAS

Dotação		Saldo Orçamentário		Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
Órgão.....:	06	SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orçamentária:	06.03	DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT				
15	Urbanismo					
15451	Infra-Estrutura Urbana					
154510041	Progr. e Exec. Proj. Urbanos					
1545100411.003000	Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES		01511	Taxas - Prestação de Serviços		
181		504.220,00		0,00	0,00	504.220,00
1545100411.021000	Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES		01511	Taxas - Prestação de Serviços		
251		10.211,00		0,00	0,00	10.211,00
1545100411.028000	Ampliar e Conservar Cemitérios					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES		01511	Taxas - Prestação de Serviços		
94		51.055,00		0,00	0,00	51.055,00
Unidade Orçamentária:	06.04	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS				
26	Transporte					
26782	Transporte Rodoviário					
267820043	Progr.e Exec.de Projetos Rodoviários					
2678200431.008000	Adquirir maquinas rodoviárias e Veículos					
2678200431.009000	Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais					
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES		01511	Taxas - Prestacao de Serviços		
240		84.719,47		0,00	0,00	84.719,47

Câmara Mun. de Rio Branco
Fls.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2009

O Executivo Municipal, com a aprovação do presente Projeto de Lei nº 242/2009, que obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do município de Pato Branco no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Crédito Especial terá recursos provenientes da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, Ampliação da Rede de Água e Esgoto Sanitário, conta 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 1511 no valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas, conta 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 1511 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Ampliar e conservar cemitérios conta 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 1511 no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e, na mesma secretaria do departamento de serviços rodoviários, Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais, conta 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 1511 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Estes recursos serão utilizados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, para a ampliação da rede de Iluminação Pública da Avenida Tupi, conta 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 1511 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A Assessoria Contábil desta casa manifesta-se de forma favorável ao projeto de lei apresentado, e informa ainda, a conformidade com a Lei nº 4.320/64, a qual trata de créditos adicionais especiais, em seus artigos 41, 42 e 43 , assim como o artigo 167 da Constituição Federal, e ainda a identificação da existência de saldo para esta finalidade.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de outubro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
Membro/Relator

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun... Pato Branco
Fls. 07

PROJETO DE LEI Nº 242/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.1.070 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública da Avenida Tupi			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.003 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	504.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.021 - Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	10.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.028 – Ampliar e Conservar Cemitérios			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	51.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 08

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4720 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.1.070 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública da Avenida Tupi

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.003 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 504.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.021 - Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 10.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.028 – Ampliar e Conservar Cemitérios

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 51.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.536, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.259, de 27 de outubro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.1.070 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública da Avenida Tupi

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.003 - Ampliação da Rede d'Água e Esgoto Sanitário

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 504.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.021 - Construir parque infantil nos bairros/quadras esportivas

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 10.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.451.0041.1.028 – Ampliar e Conservar Cemitérios

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 51.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0043.1.009 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1511
R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Pato Branco
Fl. 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 242/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 187/2009

RECEBIDO EM: 14 de outubro de 2009

Nº DO PROJETO: 242/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
(Para proceder aos trabalhos de iluminação da Avenida Tupi)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de outubro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de outubro de 2009

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de outubro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
A sessão foi presidida pelo vice-presidente Osmar Braun Sobrinho – PR, em virtude da ausência do Presidente Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de outubro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de outubro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 602/2009

Lei nº 3259, de 27 de outubro de 2009

Decreto 5536, de 27 de outubro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4720, do dia 28 de outubro de 2009.